DECRETO Nº 421 DE 6 DE novembro DE 1.968.

Declara nulas as Cartas de Aforamento nrs. 1036, 825 e 1037, referentes aos lotes de terras urbanos 5, 6 e 7, quadra 20-A.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal 5.839, de 21 de setembro de 1 943, ítem III, e

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 3368 de 24 de outubro do corrente ano;

CONSIDERANDO que a área e limites dos referidos' lotes não representam a realidade;

CONSIDERANDO, finalmente, a aceitação plena do foreiro dos lotes de terras objeto dêste Decreto, à anulação, de acôrdo com o documento anexo ao processo mencionado,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam anuladas as Cartas de Aforamento nrs. 1036, 825 e 1037, relativas aos lotes de terras urbanos nrs. 5, 6 e 7, respectivamente, da quadra nº 20-A.

Art. 2º - A Seção de Bens Patrimonias promoverá, nas fichas respectivas, as anotações devidas.

Art. 3º - Serão expedidas novos títulos de Aforamento ao requerente do processo 3368/68, devidamente atualizadas e dentro das especificações da planta cadastral da cidade.

Art. 4º - Êste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Arq. Hércules Lima de Carvalho
- PREFEITO MUNICIPAL -

Walter Paula de Sales
SECRETÁRIO